



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 493/2010 – DG/MP (Apartado 1)  
CONTRATO Nº 001662/2010

### 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E MARIA CRISTINA PERAZZA ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº 115, nesta Capital, compareceram as partes, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA ME**, C.N.P.J. nº 01.312.680/0001-41, estabelecida na Rua Américo Brasiliense, 1.671, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP, CEP 04715-002, neste ato representada pelo Senhor **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**, empresário, RG. nº 12.147.815-4, CPF nº 013.184.268-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Aditamento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula segunda do ajuste principal, fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de março 2014.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus respectivos Termos de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



---

**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



---

**ALBERTO CAIO TAMBORRINO**  
Contratada

